



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Município de Novo Cabrais – RS.

GABINETE DO PREFEITO – Departamento de Desporto e Cultura

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para criação, fornecimento, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de decoração dos espaços destinados ao Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, a ser realizado no dia 23 de outubro de 2026.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade consiste na contratação de empresa especializada para criação, fornecimento, montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem de elementos decorativos destinados à ambientação dos espaços utilizados para a realização do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais.

O evento será realizado no **dia 23 de outubro de 2026, envolvendo diferentes ambientes**, sendo necessário proporcionar unidade visual, organização, elegância e adequada **ambientação aos espaços destinados ao coquetel, ao Baile de Aniversário do Município e à Escolha das Soberanas.**

A contratação visa atender às necessidades de **decoração do Centro de Eventos**, onde será realizado o coquetel, **e do Ginásio Ruy Barbosa**, onde ocorrerão o Baile de Aniversário do Município e a Escolha das Soberanas.

Considerando as características e a importância do evento, faz-se necessária a disponibilização de estrutura decorativa adequada, incluindo painéis, elementos florais, plantas, malhas decorativas, toalhas, capas de cadeiras, elementos cenográficos e iluminação cênica, conforme as necessidades de cada ambiente.

A contratação busca proporcionar uma ambientação compatível com a natureza do evento, garantindo qualidade estética, organização dos espaços, valorização das candidatas e melhores condições para realização de registros fotográficos e audiovisuais.

A Administração Municipal não dispõe, em seu patrimônio permanente, dos materiais, equipamentos e elementos decorativos necessários para a execução integral da decoração pretendida, sendo necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento e execução dos serviços.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada aos objetivos da Administração Municipal relacionados à promoção da cultura, lazer, integração comunitária e realização de eventos de interesse público.

O Concurso de Escolha das Soberanas constitui evento de caráter cultural e tradicional do Município, contribuindo para a valorização das manifestações culturais, da identidade local e para a integração da comunidade.

A contratação dos serviços de decoração mostra-se necessária para assegurar a adequada ambientação dos espaços utilizados durante o evento, proporcionando melhores condições para recepção dos convidados, realização das apresentações, sessões fotográficas e desenvolvimento da programação.



A contratação também está relacionada à necessidade de proporcionar ao evento uma identidade visual uniforme, mediante utilização de elementos decorativos, cores, materiais e composição estética compatíveis entre os diferentes ambientes.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem adquiridos possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá ser realizada junto a empresa especializada na prestação de serviços de decoração, ambientação, montagem e desmontagem de espaços para eventos, com capacidade técnica e operacional para execução dos serviços conforme as especificações estabelecidas pela Administração.

Os materiais, elementos decorativos e demais componentes empregados na execução deverão estar em perfeitas condições de uso e conservação, ser adequados aos ambientes e às características do evento, observando-se as condições de segurança, qualidade, acabamento e as especificações mínimas estabelecidas pela Administração.

ITEM 1 – DECORAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS – COQUETEL

Contratação de empresa especializada para criação, fornecimento, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da decoração do Centro de Eventos, destinado à realização do coquetel do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, contemplando, no mínimo:

- Criação e instalação de painel decorativo na entrada do Centro de Eventos, destinado à delimitação do espaço e a impedir a visualização do ambiente interno;
- Decoração de ambos os lados do painel, sendo um voltado para a entrada e recepção dos convidados e outro voltado para o interior do Centro de Eventos;
- Criação de ambiente decorativo no interior do painel, planejado para a realização de sessões de fotos oficiais das candidatas, bem como para a produção de imagens destinadas às redes sociais;
- Decoração das mesas de jantar, incluindo toalhas e arranjos florais;
- Decoração do palco destinado à realização dos discursos das candidatas;
- Aplicação de malhas decorativas nas paredes do Centro de Eventos;
- Utilização de elementos decorativos que mantenham unidade estética entre os diferentes ambientes, com padronização de cores, materiais e elementos, garantindo a identidade visual do evento;
- Montagem, instalação, acabamento e manutenção da decoração durante o evento;
- Retirada e desmontagem de toda a decoração, com conclusão dos serviços até as 12h do dia 24 de outubro de 2026.

ITEM 2 – DECORAÇÃO DO GINÁSIO RUY BARBOSA – BAILE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E ESCOLHA DAS SOBERANAS

Contratação de empresa especializada para criação, fornecimento, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da decoração do Ginásio Ruy Barbosa, destinado à realização do Baile de Aniversário do Município e do Concurso de Escolha das Soberanas, contemplando, no mínimo:

- Criação e instalação de painel decorativo na entrada principal do ginásio, destinado à delimitação do espaço e a impedir a visualização do interior;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

- Utilização de materiais naturais ou que simulem materiais naturais, priorizando uma ambientação com aspecto elegante, acolhedor e sustentável;
- Decoração da mesa dos jurados, com 15 lugares, incluindo capas para cadeiras, toalhas e arranjos florais;
- Decoração de até 25 mesas para convidados, com até 8 cadeiras cada, incluindo toalhas e mini arranjos florais;
- Criação de espaço decorativo próximo à porta lateral, ao lado do palco, destinado à realização de fotografias, contemplando itens decorativos, plantas e arranjos;
- Criação e instalação de painel ou biombo decorativo na entrada lateral, destinado ao posicionamento das candidatas, proporcionando privacidade e melhor organização do fluxo durante o evento;
- Composição visual da decoração, com cores a serem definidas pela Comissão Organizadora;
- Aplicação de malhas decorativas nas paredes do ginásio, visando proporcionar melhor acabamento e uniformidade estética ao ambiente;
- Decoração da portaria, utilizando plantas e malhas decorativas;
- Instalação de iluminação cênica em pontos estratégicos dos painéis e elementos decorativos, quando prevista na composição decorativa, valorizando os ambientes e proporcionando melhor resultado visual e fotográfico;
- Montagem, instalação, acabamento e manutenção da decoração durante o evento;
- Retirada e desmontagem de toda a decoração, com conclusão dos serviços até as 12h do dia 24 de outubro de 2026.

A contratada deverá realizar a montagem, instalação, organização, acabamento, manutenção e desmontagem de todos os elementos decorativos necessários à execução dos serviços.

O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, estruturas, elementos decorativos, tecidos, malhas, toalhas, arranjos, plantas, suportes, acessórios e demais componentes necessários ao perfeito acabamento e à execução dos serviços, ainda que não expressamente relacionados, desde que indispensáveis ao cumprimento do objeto e compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais, elementos e serviços de decoração conforme as especificações estabelecidas pela Administração;
- Disponibilizar materiais e elementos decorativos em perfeitas condições de uso, conservação e apresentação;
- Realizar a montagem, instalação, organização e acabamento de todos os elementos decorativos;
- Executar os serviços de acordo com as orientações e definições da Comissão Organizadora do evento;
- Garantir a unidade estética e o padrão de acabamento da decoração nos ambientes contratados;
- Providenciar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, suportes, acessórios e demais recursos necessários à execução dos serviços;
- Manter a decoração em adequadas condições de apresentação durante a realização do evento, realizando os ajustes e correções necessários;
- Substituir ou reparar, sem ônus para a Administração, materiais ou elementos decorativos que apresentem defeitos, danos ou condições inadequadas de utilização;
- Responsabilizar-se pela integridade e adequada instalação dos elementos decorativos sob sua responsabilidade;
- Realizar a retirada e desmontagem da decoração ao término do período estabelecido pela Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

- Responsabilizar-se pela limpeza e organização dos espaços após a desmontagem, deixando os ambientes nas condições em que foram disponibilizados, ressalvado o desgaste decorrente da própria utilização do local;
- Cumprir os horários e prazos estabelecidos pela Administração Municipal;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade.

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal aplicável, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a legislação vigente.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Execução

A execução dos serviços deverá ocorrer em tempo hábil para que a montagem, instalação e decoração do Centro de Eventos e do Ginásio Ruy Barbosa estejam integralmente concluídas até as 12h do dia 23 de outubro de 2026, data de realização do evento. Os espaços estarão disponíveis para acesso da contratada e início dos serviços a partir do dia 22 de outubro de 2026, permitindo a realização antecipada da montagem, conforme organização e cronograma previamente estabelecidos pela Administração.

A contratada deverá observar as particularidades de cada ambiente e as orientações da Comissão Organizadora, assegurando a adequada instalação, organização e conservação dos elementos decorativos durante a realização da programação.

Após o encerramento das atividades, a contratada deverá providenciar a retirada e a desmontagem de todos os elementos decorativos, estruturas, materiais e acessórios utilizados, concluindo os serviços até as 12h do dia 24 de outubro de 2026.

Concluída a execução dos serviços, a contratada deverá encaminhar a nota fiscal correspondente, acompanhada dos documentos necessários à comprovação da execução do objeto.

A documentação será encaminhada ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, contado do recebimento da Nota Fiscal e dos documentos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a execução integral dos serviços, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada pela servidora **Mariliz Machado**, na condição de responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto, competindo-lhe a conferência da execução dos serviços, sem prejuízo da designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, conforme os atos administrativos pertinentes.

O acompanhamento da contratação limitar-se-á à verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, especialmente quanto às especificações, quantitativos, qualidade, acabamento, montagem, manutenção, desmontagem e prazos estabelecidos.

A Administração poderá solicitar à contratada, durante a montagem, a realização de ajustes necessários para adequação da decoração às orientações previamente estabelecidas, desde que não impliquem alteração do objeto contratado.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, danos ou execução em desacordo com as especificações estabelecidas, o servidor responsável deverá solicitar a correção, substituição ou adequação dos elementos, sem ônus para a Administração.

A contratação será considerada atendida após:

- Execução integral dos serviços contratados;
- Montagem e instalação da decoração conforme as especificações estabelecidas;
- Verificação das condições de qualidade, acabamento e adequação dos ambientes;
- Manutenção da decoração em condições adequadas durante a realização dos eventos;
- Retirada e desmontagem da decoração nos prazos estabelecidos;
- Entrega dos espaços devidamente organizados após a desmontagem;
- Recebimento definitivo do objeto;
- Ausência de pendências quanto à qualidade, quantidade ou execução dos serviços.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos considerando as necessidades de ambientação dos espaços destinados à realização do Concurso de Escolha das Soberanas, observando as características e dimensões dos ambientes e a programação prevista para o evento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Decoração do Centro de Eventos – Coquetel, incluindo criação, fornecimento, montagem, instalação, acabamento, manutenção durante o evento, retirada e desmontagem de painel decorativo de entrada, decoração dos dois lados do painel, ambiente para fotografias oficiais, decoração das mesas de jantar com toalhas e arranjos florais, decoração do palco, aplicação de malhas decorativas nas paredes e demais	serviço	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

	elementos necessários à composição estética do ambiente.		
02	Decoração do Ginásio Ruy Barbosa – Baile de Aniversário do Município e Escolha das Soberanas, incluindo criação, fornecimento, montagem, instalação, acabamento, manutenção durante o evento, retirada e desmontagem de painel de entrada, decoração da mesa dos jurados com 15 lugares, decoração de até 25 mesas para convidados com até 8 cadeiras cada, espaço para fotografias, painel ou biombo para posicionamento das candidatas, decoração da portaria, aplicação de malhas decorativas, plantas, iluminação cênica e demais elementos necessários à composição estética do ambiente.	serviço	1

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, existem empresas especializadas na criação, fornecimento, montagem e desmontagem de decorações para eventos, incluindo disponibilização de painéis decorativos, elementos florais, plantas, malhas, mobiliário decorativo, iluminação cênica e demais elementos necessários à ambientação.

Entre as alternativas disponíveis, identifica-se a contratação de empresa especializada para execução integral da decoração dos espaços, incluindo criação, fornecimento dos materiais e elementos decorativos, montagem, instalação, manutenção e posterior desmontagem.

A solução mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que permite à Administração Municipal contar com materiais e mão de obra especializada sem a necessidade de aquisição permanente de elementos decorativos que possuem utilização eventual.

A contratação de empresa especializada também permite que a decoração seja planejada de forma integrada, garantindo uniformidade estética e compatibilidade entre os diferentes ambientes do evento.

A pesquisa de preços foi realizada conforme o Decreto Municipal nº 4.217/2022, utilizando:

- Consulta a contratações similares constantes no LicitaCon, quando aplicável;
- Solicitação de orçamentos junto a fornecedores do ramo.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a **contratação de empresa especializada para criação, fornecimento, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da decoração do Centro de Eventos e do Ginásio Ruy Barbosa**, destinados à realização do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 9.000,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e



contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao Portal Licitacon, bem como mediante solicitação de orçamentos junto a empresas e prestadores de serviços especializados no ramo de decoração de eventos.

Os fornecedores consultados foram selecionados considerando sua atuação no mercado, a compatibilidade de suas atividades com o objeto da contratação e a disponibilidade para prestação dos serviços, buscando-se obter referências de preços compatíveis com os valores praticados no mercado e com a realidade local.

Verificou-se que os preços obtidos são compatíveis com os praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como com valores de mercado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para criação, fornecimento, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da decoração dos espaços utilizados para o Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais.

A solução deverá contemplar os dois ambientes previstos para o evento, sendo o **Centro de Eventos**, destinado à realização do coquetel, e o **Ginásio Ruy Barbosa**, destinado ao Baile de Aniversário do Município e à Escolha das Soberanas.

A empresa contratada deverá disponibilizar todos os materiais, elementos decorativos, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários para a execução integral dos serviços.

A decoração deverá considerar as características específicas de cada ambiente, mantendo, entretanto, unidade estética e identidade visual entre os espaços.

A execução dos serviços deverá ocorrer em tempo hábil para que a montagem, instalação e acabamento da decoração do Centro de Eventos e do Ginásio Ruy Barbosa estejam integralmente concluídos até **as 12h do dia 23 de outubro de 2026**, data de realização do evento. Os espaços estarão disponíveis para acesso da contratada e início dos serviços a partir do dia 22 de outubro de 2026, permitindo a realização antecipada da montagem, conforme organização e cronograma previamente estabelecidos pela Administração.

Após a realização do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada integral dos equipamentos, estruturas, materiais e acessórios utilizados, devendo os serviços ser concluídos até **as 12h do dia 24 de outubro de 2026**.

A contratada deverá realizar a montagem, instalação e acabamento dos elementos decorativos nos locais indicados pela Administração, observando as orientações da Comissão Organizadora e as condições dos espaços.

A solução deverá proporcionar:

- Ambientação adequada e compatível com a natureza do evento;
- Melhor qualidade visual dos ambientes;
- Organização e delimitação adequada dos espaços;
- Valorização das candidatas e da programação do evento;
- Espaços apropriados para registros fotográficos;
- Melhor resultado visual para fotografias e conteúdos destinados às redes sociais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

- Padronização estética dos diferentes ambientes;
- Maior comodidade e qualidade na recepção dos convidados;
- Execução por profissionais especializados;
- Redução da necessidade de aquisição e armazenamento permanente de materiais decorativos pela Administração.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como alternativa adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico para atender às necessidades da Administração Municipal na realização do evento.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se justifica o parcelamento da contratação, considerando que os serviços de decoração do Centro de Eventos e do Ginásio Ruy Barbosa estão diretamente relacionados à execução do mesmo evento e demandam integração estética, técnica e operacional.

A contratação de uma única empresa proporciona maior facilidade de coordenação, fiscalização e responsabilização pela criação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da decoração dos ambientes.

A execução integrada proporciona:

- Maior facilidade de fiscalização;
- Padronização e uniformidade estética entre os ambientes;
- Maior facilidade na coordenação da montagem e desmontagem;
- Redução de custos administrativos e operacionais;
- Maior eficiência na organização e execução dos serviços;
- Facilidade no cumprimento dos horários estabelecidos para montagem e desmontagem;
- Centralização da responsabilidade pela execução dos serviços.

A divisão do objeto entre empresas distintas poderia comprometer a unidade visual do evento e dificultar a coordenação dos serviços, especialmente em razão dos prazos reduzidos para montagem e desmontagem.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Garantir decoração adequada para os espaços destinados à realização do Concurso de Escolha das Soberanas;
- Proporcionar ambientação compatível com a importância e características do evento;
- Garantir unidade estética entre os diferentes ambientes;
- Melhorar a apresentação visual do Centro de Eventos e do Ginásio Ruy Barbosa;
- Disponibilizar espaços adequados para fotografias das candidatas;
- Proporcionar melhores condições para recepção dos convidados;
- Valorizar a realização do evento e a identidade visual do Município;
- Garantir adequada decoração das mesas, palco, portaria e demais espaços previstos;
- Disponibilizar iluminação cênica para valorização dos elementos decorativos;
- Garantir montagem, instalação e desmontagem realizadas de forma adequada e organizada;
- Evitar a necessidade de aquisição permanente e armazenamento de materiais decorativos pela Administração;



- Promover melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando o caráter eventual da utilização dos materiais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) elaboração de minuta de dispensa;
- e) publicação e divulgação do Aviso de Manifestação de Interesse (AME) e anexos;
- f) abertura de propostas, com suas respectivas etapas; e
- g) realização de empenho;
- h) elaboração e formalização do contrato;
- i) designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos decorrentes da montagem e desmontagem da decoração	Recolhimento dos resíduos gerados e destinação adequada, observada a legislação aplicável.
Utilização de materiais descartáveis ou de utilização temporária	Priorizar, quando tecnicamente possível, materiais reutilizáveis e com maior durabilidade.
Geração de resíduos de embalagens durante o transporte e montagem	Recolhimento e destinação adequada das embalagens e materiais utilizados na montagem.

13 - ANEXOS

- Orçamentos;
- Pesquisa de preço; e
- Termo de Referência.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 06 de outubro de 2026

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Mariliz Machado

Cargo: Assessora Especial de Secretaria

Matrícula: 1651-9

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessora de Imprensa

Matrícula: 1525-3

16 – VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais, 06 de outubro de 2026.

Leodegar Rodrigues
Prefeito